



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 844, DE 21 DE JUNHO DE 1.974

**Autoriza a suplementação de verba "Orgamentária" e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), complementar a seguinte verba de "Orgamento" vigente:

Serviços Urbanos:

Serviço de Água e Esgotos

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.91 - Serviços de Focetires

01 - Conservação e reparos de bombas

e hidrômetros ..... CR. \$6.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação "Orgamentária":

Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

Adaptação e reforma de próprio

municipal ..... CR. \$6.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de junho do ano de 1.974.

Dr. Reginaldo Pavarino  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -